

CRENCIAMENTO Nº 19/00001

PROCESSO Nº 19/0006-IN

O Serviço Social do Comércio – SESC/AP torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Chamamento Público para Credenciamento:

MODALIDADE: Chamamento Público para Credenciamento

A Administração do Departamento Regional no Estado do Amapá/Serviço Social do Comércio – SESC/AP, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º do Regimento Interno do Departamento Regional do SESC no Estado do Amapá, aprovado pela Resolução **SESC/AP Nº 0249/2009**, Torna pública a realização de processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CRENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE IDIOMAS**.

O edital estará disponível gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.sescamapa.com.br.

1 – DA ABERTURA

1.1 - No local, datas e horários abaixo indicados os interessados deverão entregar os documentos necessários ao credenciamento:

LOCAL DE ENTREGA: Coordenação de Material e Patrimônio do Sesc Amapá.

ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP.

PERÍODO: 12 (Doze) meses a contar da data da publicação do edital de credenciamento. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 8h30 às 11h e de 14h30 às 17h.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de pessoa física para integrar o banco de dados de instrutor de idiomas Francês, Inglês e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, abrangendo o Programa Educação (complementação curricular) nos períodos da manhã, tarde e noite**, que poderão ser chamados para prestar serviço quando houver demanda.

2.2. O credenciamento do profissional não estabelece obrigação do SESC/AP em efetuar qualquer solicitação de serviço, constituindo-se em banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e poderão participar:

4.1.1 - Para ministrar curso de **Língua Estrangeira Francês**:

a) Licenciado em Letras com habilitação em Língua Francesa (*graduado e/ ou pós- graduado*).

4.1.2 - Para ministrar curso de **Língua Estrangeira Inglês**:

a) Licenciado em Letras com habilitação em Língua Inglesa (*graduado e/ ou pós- graduado*).

4.1.3 - Para ministrar curso de **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**:

a) Licenciatura Plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; Pedagogia ou curso Normal Superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução; Nível Médio, na modalidade Normal, que tenha viabilizado à formação bilíngue (*Libras/Língua Portuguesa*); Nível Médio ou Superior ou Pós-graduado, com certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou por Instituição de Educação Superior por ele credenciada com essa finalidade.

4.1.4 Candidato com experiência comprovada em carteira de trabalho, certificado ou documento emitido por instituição pública ou privada;

4.1.5 Ter idade igual ou superior a 18 anos;

4.2. O interessado em credenciar-se deverá apresentar os documentos relacionados no **item 5.1**, identificando no envelope, o nome completo e o curso o qual tem interesse em ministrar, devendo ser entregue na sala da Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, *localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro do Beírol, Macapá-AP no horário de 8:30h às 11:00h e de 14:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira*;

4.3. Não poderão se credenciar ou assinar contrato os dirigentes ou empregados do SESC/AP;

4.4. O profissional que prestar qualquer declaração ilegítima ao se credenciar, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição desconsiderada;

4.5. Não será admitida inscrição por procurador;

4.6. A falta de envio de qualquer documento constante neste, além do não atendimento à convocação no prazo previsto no edital, representará a

desistência do proponente da participação neste edital, tornando ineficazes os atos até então praticados e impossibilitando futura contratação por este processo de seleção;

4.7. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução dos serviços objeto do contrato;

4.8. A contratação por meio deste edital **não gera e nem implicam em vínculo trabalhista entre o SESC/AP** e a Contratada, tendo todos os selecionados por este edital responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o SESC/AP;

4.9. A contratação somente se dará em caso de disponibilidade do contratado com as datas previstas pelo SESC para a realização de cada Projeto.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia legível juntamente com original para conferência:

a) *Documento oficial de identificação, com foto (RG ou CNH);*

b) *CPF;*

c) *Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;*

d) *Comprovante de residência atualizado;*

e) *Dados bancários (se houver);*

f) Documentos referentes à **TABELA I** deste edital, os quais não se tornam obrigatórios em caráter acumulativo, caso todos sejam apresentados cumulativamente incidirá positivamente para a pontuação final do credenciado.

g) Requerimento de credenciamento, conforme (**Anexo I**), o qual poderá ser emitido através do site <http://www.sescamapa.com.br>.

6. PERFIL DO CANDIDATO PARA TODOS OS CARGOS

6.1. *Ter a formação exigida conforme o caso;*

6.2. *Ser responsável e organizado;*

6.3. *Ter dinamismo, iniciativa e criatividade;*

6.4. *Interação com aluno;*

6.5. *Ter experiência comprovada;*

- 6.6. *Saber trabalhar em equipe;*
- 6.7. *Ter conhecimento da matéria/disciplina;*
- 6.8. *Interagir com profissionais de outras áreas;*
- 6.9. *Buscar novos métodos e técnicas de ensino;*
- 6.10. *Ter idade igual ou superior a 18 anos;*
- 6.11. *Apresentar-se com roupas adequadas para ministração do curso.*

7 - ATRIBUIÇÕES

7.1. Os cargos e suas atribuições:

7.1.1 – Cargo: *Instrutor de Língua Estrangeira*

a) Planejar e ministrar aulas;/ Planejar e executar o plano de trabalho docente;/ Acompanhar, registrar e avaliar o desempenho dos alunos, identificando diferenças entre suas trajetórias, respeitando ritmos próprios, valorizando suas conquistas, incentivando a troca de experiência entre os mesmos;/ Elaborar material didático e relatórios avaliativos;/ Cooperar com a Coordenação Pedagógica para a melhoria do processo ensino aprendizagem;/ Participar na elaboração de planos de cursos;/ Responsabilizar-se pelas informações escolares dos alunos lançados no diário de classe;/ Orientar os alunos quanto à postura profissional exigida no mercado de trabalho;/ Atuar com o grau necessário de autonomia, preservando as diretrizes Pedagógicas do SESC;/ Levantar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores competentes para conhecimento e solução;/ Comparecer pontual e assiduamente às aulas, às solenidades e a outros atos programados pelo SESC/AP;/ Zelar pelo material que lhe for confiando e pelo patrimônio do SESC/AP;/ Manter atualizadas informações sobre os alunos;/ Manter registro sobre os motivos de eventuais ausências;/ Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

7.1.2 – Cargo: *Instrutor de Libras Surdo – (OUVINTE)*

a) Planejar e ministrar aulas;/ Planejar e executar o plano de trabalho docente;/ Acompanhar, registrar e avaliar o desempenho dos alunos, identificando diferenças entre suas trajetórias, respeitando ritmos próprios, valorizando suas conquistas, incentivando a troca de experiência entre os mesmos;/ Elaborar material didático e relatórios avaliativos;/ Cooperar com a Coordenação Pedagógica para a melhoria do processo ensino aprendizagem;/ Participar na elaboração de planos de cursos;/ Responsabilizar-se pelas informações escolares dos alunos lançados no diário de classe;/ Orientar os alunos quanto à postura profissional exigida no mercado de trabalho;/ Atuar com o grau necessário de autonomia, preservando as diretrizes Pedagógicas do SESC;/ Levantar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento

aos setores competentes para conhecimento e solução;/ Participar de atividades extraclasses;/ Comparecer pontual e assiduamente às aulas, às solenidades e a outros atos programa dos SESC/AP;/ Zelar pelo material que lhe for confiando e pelo patrimônio do SESC/AP;/ Manter atualizadas informações sobre os alunos;/ Manter registro sobre os motivos de eventuais ausências;/Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

8 - PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

8.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que atendam as disposições deste Edital e seu anexos;

8.2. O julgamento dos pedidos de credenciamento será processado através de análise da documentação, para confirmação dos critérios exigidos, conforme a seguir especificada, *Tabela I*;

TABELA I

CRITÉRIOS		NOTA	PESO
01	Formação em Língua Francesa, Inglesa ou Libras.	10	02
02	Experiência comprovada conforme item 5.1. alínea "f".	01 a 10	02
03	Aperfeiçoamento profissional na área pretendida	01 a 10	02
04	Pós-graduação ou especialização na área.	01 a 10	02
Será credenciado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos			

TABELA II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

01	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Licenciatura Letras com habilitação em Língua Francesa; - Graduação em Licenciatura Letras com habilitação em Língua Inglesa; - Graduado e Licenciado em Letras/LIBRAS, Letras LIBRAS/Língua Portuguesa, em Letras ou Pedagogia com certificação de Proficiência para uso e ensino de LIBRAS (PROLIBRAS), Pós-graduado em LIBRAS ou em educação especial com ênfase em LIBRAS Educação Especial e Inclusiva, ensino médio completo com Certificação de Proficiência para uso e ensino de LIBRAS (PROLIBRAS Instrutor) (05 pontos para este item) 	10
02	Experiência comprovada conforme item 5.1. alínea "f": comprovação em Carteira de trabalho (01 ponto por cada ano, limite de 05 pontos); Certificado de ministração de curso (01 ponto por certificado, limite de 05 pontos) ou documento emitido por empresa pública ou privada comprovando que já atuou na área (01 ponto por documento, limite de 05 pontos)	10
03	Aperfeiçoamento profissional na área pretendida: Outros cursos voltados para as áreas afins, realizados nos últimos 05 (cinco) anos (01 ponto para cada curso, limite de 5 pontos).	10
04	Pós-graduação ou especialização na área pretendida (01 ponto para cada pós-graduação ou especialização, limite de 05 pontos)	10
TOTAL DE PONTOS		40

Será credenciado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos

8.2.1. Será credenciado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos, segundo os critérios da tabela I e II.

8.3. Resultado final:

8.3.1. O resultado final será dado por meio de análise, conforme item **8.1. e 8.2.**;

8.3.2. Será credenciado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (Quarenta) pontos obtida da média aritmética entre a nota a ele atribuída nos **item 8.1. e 8.2.**;

8.3.3. O resultado final será publicado nos Quadros de Aviso do SESC/AP e no site <http://www.sescamapa.com.br>.

8.4. Havendo necessidade de desempate serão observados os seguintes critérios, nessa ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota no item 02 da TABELA I.
- c) Maior nota no item 03 da TABELA I.
- d) Maior nota no item 04 da TABELA I.

8.5. Os candidatos credenciados serão contratados por período, a ser acordado, para preencherem as vagas ofertadas, conforme necessidade e conveniência administrativa, através da *Coordenação de Educação do SESC/AP*.

9 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Após a divulgação do resultado final, caberão recursos fundamentados, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo candidato que se julgar prejudicado, dirigidos a Presidência do Conselho Regional do SESC/AP;

9.2. Finalizado o prazo previsto, os recursos serão julgados pela Presidência do Conselho Regional do SESC/AP, ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

9.3. Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

10 - VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Ao final da execução dos serviços de Instrutória receberá o valor de acordo com a tabela abaixo, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida pela Prefeitura de Macapá (*serão descontadas as taxas de INSS e ISS*);

Cargo	Quantidade de Instrutor	Nº de Turmas	Carga Horária	Hora-aula	Valor ao final da instrução do curso
Instrutor de Língua Estrangeira Francês	Conforme necessidade	2	80 h	35,20	5.632,00
Instrutor de Língua Estrangeira Inglês	Conforme necessidade	2	80 h	35,20	5.632,00

Cargo	Quantidade de Instrutor	Nº de Turmas	Carga Horária	Hora-aula	Valor ao final da instrução do curso
Instrutor de Libras - OUVINTE	Conforme necessidade	4	60h	35,20	8.448,00

10.2. O credenciado efetuará as retenções e o recolhimento das obrigações fiscais que lhe forem atribuídos por lei, decorrente da presente prestação de serviços;

10.3. A Nota Fiscal deverá ser protocolada na Coordenação de Educação do SESC/AP, em original e cópia, e informar à Coordenação de Material e Patrimônio numera da Nota Fiscal para melhor controle;

10.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou cheque nominal, em até 10 (dez) dias após atestação da Nota Fiscal junto à Coordenação de Educação do SESC/AP, se houver dados bancários informar no corpo da Nota Fiscal;

10.5. Caso o credenciado não possua conta bancária, este poderá receber o pagamento através de cheque nominal, diretamente no setor de Tesouraria do SESC/AP nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30min; quartas-feiras de 09h às 11h30min e sextas-feiras de 09h as 11h30min.

10.6. Serão classificados:

francês: 03 instrutores, sendo que 01 ficará no cadastro reserva;

Inglês: 03 instrutores, sendo que 01 ficará no cadastro reserva;

Libras: 05 instrutores, sendo que 01 ficará no cadastro reserva;

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Do Credenciado:

- a) A execução do serviço de Instrutória será de segunda a sexta com carga horária de 4h diárias para francês/inglês e 3h diárias para LIBRAS, desenvolvido em 20 (vinte) dias de atividades, em turno matutino, vespertino e noturno, conforme necessidade;
- b) Planejar e ministrar as aulas;
- c) Planejar e executar o plano de trabalho docente;
- d) Acompanhar registrar e avaliar o desempenho dos alunos;
- e) Identificar diferenças entre suas trajetórias, respeitando ritmos próprios valorizando suas conquistas incentivando a troca de experiências entre os mesmos;
- f) Elaborar material didático e relatório avaliativos;
- g) Cooperar com a Coordenação pedagógica para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, entregar planejamento das aulas na semana que anteceder as aulas;
- h) Participar na elaboração de plano de cursos;
- i) Responsabilizar-se pelas informações escolares dos alunos lançados no diário de classe;
- j) Orientar os alunos quanto à postura profissional exigida no mercado de trabalho;
- l) Atuar com o grau necessário de autonomia preservando as diretrizes pedagógicas do **SESC/AP**;
- n) Comparecer pontualmente e assiduamente às aulas;
- o) Zelar pelo material que lhe for confiado;
- p) Manter atualizada as informações sobre os alunos;
- q) Justificar os motivos de eventuais ausências;
- r) Apresentar-se com roupas apropriadas para o desenvolvimento das atividades,

- s) Deverá considerar que o traslado até o local em que será realizada a instrutoria é de sua responsabilidade;
- t) Apresentar Nota Fiscal pertinente aos serviços executados, após o encerramento das atividades previstas.

11.2. Do Credenciante (SESC/AP):

- a) Promover, através de seu fiscal ou representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e comunicando ao credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do mesmo;
- b) Efetuar o pagamento dos serviços realizados, diretamente ao credenciado até o 10º (décimo) dia após atestação da nota fiscal pelo setor de Educação.

12. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

12.1. Constituem-se em motivos determinantes para o **SESC/AP** descredenciar o profissional:

- a) Descumprir, sem motivo justificado, qualquer das condições constantes do presente edital de credenciamento, oportunizada o direito de defesa prévia;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada do credenciado, por meio de documento emitido pela Coordenação de Educação do SESC/AP;
- c) Não cumprir as exigências deste Edital;
- d) Recusar-se a iniciar o curso na data prevista.

12.2. O profissional que for descredenciado, salvo a ampla defesa e o contraditório, *poderá ficar impedido de participar de credenciamento com o SESC/AP pelo prazo de 01 (um) ano*, a contar da data em que o mesmo for notificado;

12.3. O profissional pode, a qualquer tempo, descredenciar-se, *desde que notifique, por escrito*, a Coordenação de Educação do SESC/AP, enviando pedido de exclusão ao **SESC/AP**, com antecedência, mínima de 07 (sete) dias.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após análise dos documentos dos candidatos ao credenciamento, pela Coordenação de Educação do SESC/AP, o resultado será homologado pelo Presidente do Conselho Regional do Sesc no Amapá, nos termos da Resolução **SESC 1252/2012**, credenciando, individualmente, os habilitados a prestarem os serviços a que se propuseram.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

14.1. Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do **Processo nº 19/0006-IN, CREDENCIAMENTO nº 19/00001**, aceitando-o em todos os seus termos e comprometendo-se a prestar atendimento aos comerciários, de acordo com as condições estabelecidas.

14.2. Os usuários dos serviços prestados pelos profissionais credenciados podem, a qualquer tempo, denunciar eventuais irregularidades verificadas na prestação dos referidos serviços.

14.3. As dúvidas de ordem técnica, bem como, aquelas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser encaminhadas, por escrito, a **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**, mediante requerimento dos interessados, devidamente protocolados no setor de protocolo do **SESC/AP**.

14.4 – A Coordenação de Educação - CED responderá em até 48 horas as dúvidas de ordem técnica, bem como, aquelas decorrentes da interpretação do Edital, recebidas na **Coordenação de Material e Patrimônio – CMP**.

14.5. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o presente edital de credenciamento, por interesse do SESC/AP, sem o pagamento aos credenciados de qualquer valor a título de indenização ou ressarcimento.

43.6. Esse edital será publicado e ficará disponível no site www.sescamapa.com.br

Macapá - AP, ____ de _____ de 2019.

Emilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional
SESC/AP

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Coordenação de Educação do Departamento Regional do SESC no Amapá

Eu,.....
.....RG:.....;
CPF nº....., residente a
Rua/Av:.....
Nº.....; bairro: CEP nº. cidade:
....., Estado do Amapá, venho requerer meu credenciamento
para ministrar o curso de:

- () Língua estrangeira francês
- () Língua estrangeira inglês ou
- () Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Do SESC/AP no município de Macapá e declaro que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais, que examinei cuidadosamente o Edital de credenciamento e seus anexos e me inteirei de todos os seus detalhes e com eles concordei, bem como, todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estou ciente de que o credenciamento não implica em vínculo trabalhista ou previdenciário, sendo de minha única e exclusiva responsabilidade os serviços prestados e aceitos todas as condições do Edital de Credenciamento e a elas desde já me submeto.

Entrego anexos os documentos e informações exigidas.

Contatos: ()0

Telefone fixo: ()

Telefone celular: ()

e-mail: _____

Macapá - AP, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE
Serviço Social do Comércio

ANEXO II

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

A Direção Regional do Departamento Regional do SESC no Estado do Amapá certifica que _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, a partir desta data, passa a ser credenciado(a) junto a este Serviço Social do Comércio para prestar serviço de Instrutor de _____ nos projetos e atividades sistemáticas desenvolvidas pelo SESC/AP.

O presente credenciamento tem validade de 12 (Doze) meses e poderá ainda ser cancelado a qualquer momento, por iniciativa do SESC/AP ou a pedido do credenciado.

Macapá-AP, ____/____/2019.

Diretora Regional do SESC/AP.

ANEXO III

ROTEIRO DE PLANO DA AULA EXPOSITIVA

Candidato(a): _____ Nº Inscrição: _____

Categoria: Inglês () Francês () Libras ()

Tema (livre): _____

1) OBJETIVOS

Descrever a relevância e importância do tema para aprendizagem e desenvolvimento de habilidades dos alunos.

2) CONTEÚDOS

Relacionar os conteúdos que podem ser abordados concordantes ao tema.

3) METODOLOGIA

Descrever os métodos que serão utilizados nas aulas para desenvolver os conteúdos de forma a atingir os objetivos propostos.

4) RECURSOS

Descrever os recursos que serão utilizados durante a aula expositiva, tais como: notebook, data show, e etc. Além disso, deverá relacionar outros recursos que desejaria aplicar durante a sala de aula.

5) AVALIAÇÃO

Descrever os instrumentos avaliativos que serão utilizados para avaliação dos conteúdos do plano de aula.

6) REFERÊNCIAS

Descrever as referências bibliográficas para elaboração do plano de aula, condizente a ABNT.

Macapá-AP, ____/____/2019

Assinatura do (a) candidato (a)